



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro: Ronda

Tel. (042) 3220 1000

Ponta Grossa

Paraná

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente documento visa analisar a viabilidade da aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o projeto básico, de forma a melhor atender às necessidades do público do beneficiário do Programa.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Programa Mercado da Família, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3. OBJETO:

Aquisição de panetones para consumo do público do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Panetone com frutas cristalizadas – Unidade básica: kg – Quantidade: 600 - Aquisição de panetone com frutas cristalizadas (quantidade equivalente entre 1200 a 2.000 unidades): farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal hidrogenada, ovos, uva passas, gemas de ovos, açúcar invertido, sal e aromatizantes. Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes, atóxicos, acondicionados em caixas de papel cartonado, com 300 a 500 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 05 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).
2	Panetone com gotas de chocolate – Unidade básica: kg – Quantidade: 600 - Aquisição de panetone com gotas de chocolate (quantidade equivalente entre 1200 a 2.000 unidades): farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate, gordura vegetal hidrogenada, ovos, gemas de ovos, açúcar invertido, sal e aromatizantes. Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes, atóxicos, acondicionados em caixas de papel cartonado, com 300 a 500 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 05 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).
3	Panetone com frutas cristalizadas – Unidade básica: kg – Quantidade: 600 - Aquisição de panetone com frutas cristalizadas (quantidade equivalente entre 1200 a 2.000 unidades): farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal hidrogenada, ovos, uva passas, gemas de ovos, açúcar invertido, sal e aromatizantes. Embalagem primária: pacotes plásticos, não transparentes, atóxicos, com informações de rótulo impressas na embalagem, com 300 a 500 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 05 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro: Ronda

Tel. (042) 3220 1000

Ponta Grossa

Paraná

4	Panetone com gotas de chocolate – Unidade básica: kg – Quantidade: 600 - Aquisição de panetone com gotas de chocolate (quantidade equivalente entre 1200 a 2.000 unidades): farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate, gordura vegetal hidrogenada, ovos, gemas de ovos, açúcar invertido, sal e aromatizantes. Embalagem primária: pacotes plásticos, não transparentes, atóxicos, com informações de rótulo impressas na embalagem, com 300 a 500 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 05 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).
---	---

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades a serem contratadas são para atender o público do Mercado da Família em que contempla o público beneficiado do Programa PG+ humana.

6. LOCAL DE ENTREGA:

-Mercado da Família Santa Paula – Rua Nicolau Kluppel Neto, 1665. CEP: 84 061-000

-Telefone: (42) 3220 1000 RAMAL: 2107

-EMAIL deposito.mercadopmpg@gmail.com

-Responsáveis pelo recebimento: Allan Ricardo Bento – Gerente do depósito.

-Horário: Segunda à sexta-feira das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Da exigência de ficha técnica:

Serão solicitadas amostras dos vencedores dos certames para verificação se o produto cotado atende às especificações constantes do edital. Juntamente com as amostras deverão ser encaminhadas as fichas técnicas dos produtos, de cada variação cotada.

As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Visconde Taunay, 950 – 4º andar. Bairro: Ronda. CEP: 84051-000. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prefeitura de Ponta Grossa. Horário de entrega: manhã das 08:30 às 11:30, à tarde das 13:00 às 17:00 horas, no prazo limite de 48 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. As amostras serão avaliadas através da análise dos rótulos e das fichas técnicas dos produtos.

Caso seja marca já comercializada anteriormente nas lojas do Mercado da Família, no decorrer de 12 meses anteriores, a amostra pode ser dispensada.

As fichas técnicas poderão ser encaminhadas à Comissão de Recebimento por via eletrônica, para compras.mf.pmpg@gmail.com desde que, assinadas pelo técnico responsável. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada via e-mail (compras.mf.pmpg@gmail.com), antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro: Ronda

Tel. (042) 3220 1000

Ponta Grossa

Paraná

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como modelo, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8. Duração inicial do contrato:

180 dias, prorrogável a critério da Administração.

8.1. Exigências para Habilitação Técnica:

Licença Sanitária Estadual ou Municipal atualizada;

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O Programa Mercado da Família atende mensalmente em torno de dois mil clientes cadastrados no Programa, além do Programa PG+Humana;

Em dezembro de 2022 iniciou atendimento do Programa PG+Humana, regulamentado pelo decreto: D E C R E T O Nº 2 0. 7 2 5, de 22/08/2022:

“SubSeção I Do Auxílio Alimentação Art.25. O auxílio alimentação se constituirá em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, podendo ser em crédito alimentação ou bens de consumo para reduzir a vulnerabilidade visando o protagonismo e autonomia das famílias e indivíduos na escolha dos próprios alimentos para seu consumo. § 1º O auxílio alimentação consiste na liberação de cartão com crédito alimentação no valor de 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional, com validade de 30 (trinta) dias, para ser utilizado na compra de alimentos junto às unidades do Mercado da Família do Município de Ponta Grossa. § 2º O auxílio alimentação poderá ser concedido na forma de bens de consumo em situações excepcionais, como: a) emergência; b) calamidade pública; c) famílias residentes em área rural. § 3º O auxílio alimentação poderá ser concedido pelo prazo de até 03 (três) meses podendo ser estendido até 06 (seis) meses desde que caracterizada a situação de riscos, perdas e/ou danos à integridade pessoal e familiar, conforme acompanhamento e avaliação técnica. Art.26. O auxílio alimentação será destinado às famílias em decorrência das seguintes situações de vulnerabilidade temporária: I. insegurança alimentar ocasionada por situação inesperada comprometendo temporariamente a sobrevivência; II. Emergência ou calamidade pública”

A previsão de atendimentos é de 3.500 cadastros mensais, o valor atual do vale é de R\$211,80. Com este Programa, as famílias em situação de vulnerabilidade social e atendidas em caráter emergencial, que recebiam apenas alimentos secos e não perecíveis, agora têm a oportunidade de comprar derivados de leite, frios, produtos de higiene e até carne. Assim, cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro: Ronda

Tel. (042) 3220 1000

Ponta Grossa

Paraná

família administra seu benefício sem o risco de perda de produtos, adquirindo aquilo que irá consumir naquele período.

Além disso, o Programa atende o Restaurante Popular fornecendo Mercadorias quando solicitado.

O Mercado da Família busca oferecer preços abaixo dos praticados no Mercado, por este motivo não se utiliza ata registro de preços e sim pregão eletrônico entrega única, na maioria dos itens. Pois há muita variação de preços no Mercado.

Cada processo de compra é elaborado de acordo com o estoque disponível, demanda do item, capacidade de estoque, capacidade de pagamento e data de vencimento do produto. Por este motivo pode haver compras repeditas no ano. Pois alimentos tem variações de preços, e o Programa busca sempre oferecer o melhor preço para os beneficiários, não há como comprar cada item uma vez por ano somente. Pois todos os fatores relacionados acima devem ser calculados em cada projeto de compra.

Para elaboração deste ETP utilizou-se pesquisa de preços pelo aplicativo Nota Paraná, que oferece preço de comercialização do dia da pesquisa, oferecendo assim preços reais e atuais dos praticados ao Mercado. Utiliza-se orçamento de fornecedor para a média. Caso este orçamento fique acima do valor oferecido no Mercado, é descartado da média, mas anexado ao processo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Duas entregas durante o contrato, sendo a primeira 10 dias após emissão de empenho.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

PCA anexo ao processo. DEMANDA 1869/2024

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição destes produtos visa o abastecimento do Mercado da Família para oferecer ao público beneficiário do Programa variedade de produtos. A forma de pregão eletrônico busca por menor preço e entrega de forma única devido à validade longa dos itens do objeto e custo. Salienta-se que o Programa é Social e visa comercializar produtos com preços abaixo do mercado para o público de baixa renda, além de atender ao Público do Programa PG +humana.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados;
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O processo visa aquisição de alimentos, o impacto ambiental que estes itens irão causar está relacionado ao descarte das embalagens pelos consumidores finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro: Ronda

Tel. (042) 3220 1000

Ponta Grossa

Paraná

15. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas e estragadas dentro do prazo de validade ou com código de barras ilegível.

16. PRINCIPAIS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OBJETO A SER CONTRATADO:

Lei 14.133/2021

Lei ordinária 13.008/2017

Parecer jurídico 1.123/2015

Parecer jurídico 981/2015

Decreto 20.725/2022

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com tabela 1 do item 5, que demonstra a demanda, nota-se que os itens do processo são de necessidade do público beneficiário, e a aquisição desses itens é primordial para a manutenção e continuidade do Programa Mercado da Família. Diante do exposto nota-se a viabilidade deste processo.

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2024.

Assinado por:

VALQUÍRIA GROCHOVSKI

07/10/2024 - 11:58

ZYWWUKIJQMUYF0PBGKZ2UA

Valquíria Grochovski

**Membro da Equipe de Planejamento
da Contratação**

Assinado por:

Allan Ricardo Bento

07/10/2024 - 11:59

OSNOV7UGTU2GABKSHO8Y0Q

ALLAN RICARDO BENTO

Gerente de Depósito

Assinado por:

VALQUÍRIA GROCHOVSKI

07/10/2024 - 11:58

ZYWWUKIJQMUYF0PBGKZ2UA